

LEI N° 2.024 / 1995

Dispõe sobre denominação de via pública e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se por lei a RUA SÃO GONÇALO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 06 de outubro de 1995.

**MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

